



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU **ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2013

CONVITE Nº 05/2013

DATA DO CERTAME: 07 DE MAIO DE 2013

HORÁRIO: 16h00min

Aos sete dias do mês de maio do corrente ano de 2013, às 16h00min, na Sala de Reuniões da CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, sita na Alameda Barão do Rio Branco, n.º 28, Centro, Itu – SP, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, referente ao procedimento licitatório nº 004/2013 na modalidade Carta Convite n.º 05/2013, formada pelas funcionárias: Katherine Aparecida dos Santos Silva – Presidente da Comissão de Licitação e Maria do Carmo Dias Aranha – Membro da Comissão de Licitação, para apurarem o resultado do processo citado, a documentação de habilitação e as propostas apresentadas pelas licitantes do processo citado, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado.

Aberta a reunião, verificou-se que, conforme protocolos de recebimentos apensados ao Processo Administrativo em referência, foram convidadas a participarem do certame as seguintes empresas: **1. ITU AR; 2. BRASCLIMA AR CONDICIONADO; 3. ARCOSE**RV, em atendimento à exigência legal de no mínimo 03 (três) empresas especializadas do ramo, conforme art. 22, §3º da Lei 8.666/93.

Informe-se que, com o intuito de aumentar a publicidade do certame, foi disponibilizado o edital completo para download no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores.

Ato contínuo constata-se que apenas a empresa **JCX AR CONDICIONADO LTDA ME**, que manifestou seu interesse em participar do certame com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, atendeu ao convite e enviou seus envelopes de habilitação e proposta. Compareceu ao presente certame o representante da empresa, Sr. **José Cláudio di Ciero Ximenes**, portador da cédula de identidade RG nº 34.885.749-4, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 223.558.678-36.

Pela manifesto desinteresse dos outros licitantes, invocamos a previsão legal do Artigo 22, § 7º Lei 8.666/93 que dita:

Art. 22 São modalidades de licitação:

(...)

§3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13300-080

Telefone: (11) 4403-9300 www.camaraitu.sp.gov.br

Atendimento ao público: 8h-17h em dias úteis



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU **ESTADO DE SÃO PAULO**

apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

O Insigne Jurista Marçal Justen Filho defende entendimento no sentido da possibilidade de continuidade do certame havendo apenas uma proposta válida, como segue:

Em suma, a expressa referência à figura do convite, contida no art. 48, §3º, impõe o raciocínio de que a licitação deverá continuar normalmente quando existir pelo menos uma proposta válida de formalmente aceitável. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª Edição, Página 200).

Ademais, toma-se a cautela de posteriormente não ser invocado o artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93 para embasar uma contratação direta com dispensa licitatória.

Perante todos os argumentos supracitados, foi procedida a abertura do certame mesmo com apenas uma proposta válida devido aos argumentos fáticos e legais acima justificados.

Iniciada a fase de habilitação, foi aberto o envelope da licitante **JCX AR CONDICIONADO LTDA ME**. A Comissão confirmou a autenticidade das certidões apresentadas via internet. Verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no ato convocatório, atendendo, assim, as condições de habilitação para a próxima etapa, qual seja, abertura do envelope da proposta.

A documentação foi disponibilizada para vistas do representante presente, oportunidade em que concorda com a presente habilitação, renunciando ao direito de interpor recursos relativos à fase de habilitação através da presente ata.

Não havendo nenhum óbice legal ou fático que acarretasse na impossibilidade de abertura dos envelopes das propostas, tal etapa foi realizada.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE	JCX AR CONDICIONADO VALOR TOTAL (PRODUTO+INSTALAÇÃO)
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 Btu's/h	02	13.750,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO

2	Desinstalação de condicionadores de ar tipo Piso/teto, da marca York, de propriedade da CONTRATANTE.	02	1.000,00
		VALOR GLOBAL (R\$)	14.750,00

Diante do exposto, a Comissão de Licitações **DECLARA** a licitante **JCX AR CONDICIONADO LTDA ME** vencedora do objeto componente deste Procedimento Licitatório nº 004/2013, Convite nº 05/2013, por ter apresentado a proposta com o menor preço do dia.

A proposta foi disponibilizada ao representante presente, oportunidade em que concorda com o presente julgamento, e tendo conhecimento do resultado da licitação através da presente ata, este renuncia expressamente ao direito de interpor recursos relativos à fase de proposta através desta ata.

Nada mais a relatar, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Itu, 07 de Maio de 2013

KATHERINE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DO CARMO DIAS ARANHA
Membro da Comissão de Licitação

JCX AR CONDICIONADO LTDA ME
José Cláudio di Ciero Ximenes